

contrário do Vereador Arselino Tatto e abstenção do Vereador Dalton Silvano. O Vereador Abou Anni pediu a palavra e propôs a reunião de instalação da Subcomissão de Táxi da qual é presidente para o próximo dia 02 de junho, às 11 horas neste mesmo local, referendado por unanimidade. Em seguida, o Presidente leu um requerimento do Vereador Donato convidando os Senhores Paulo Ricardo Giaquinto, presidente do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Empresários pela Cidadania e Gilmar Viana Conceição, Secretário Municipal do Trabalho, para prestar esclarecimentos sobre os planos desta Secretaria para o Programa de Crédito Popular Solidário “São Paulo Confia”. O Vereador Dalton Silvano sugeriu que a deliberação do requerimento fosse adiada para a próxima reunião, com a presença do Vereador Donato, para melhor esclarecimento, sugestão aprovada por unanimidade. Dando continuidade à pauta, o Presidente solicitou que a documentação recebida da CET fosse melhor analisada pelos membros da Comissão, antes de ser discutida em reunião, sendo referendada a sugestão por unanimidade. Antes de encerrar, foi informado que o Simpósio sobre Inspeção Veicular Ambiental estará ocorrendo no dia seguinte, dia 20 de maio, a partir das 14 horas no Plenário “1º de Maio”, bem como as confirmações de presença para o evento, tendo o Vereador Arselino Tatto comunicado que não poderia estar presente. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos, convocando regimentalmente a próxima reunião ordinária. E, para constar, eu, Eduardo Vasconcellos Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros e por mim subscrita.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA SUBCOMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE TÁXIS - PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA.

Aos dois dias do mês de junho de 2005, com início às 11 horas, na Sala “B” - Dr. Oscar Pedroso Horta, 1º subsolo desta Edilidade, realizou-se a Reunião de Instalação da Subcomissão de Estudos sobre Táxis, sob a presidência do Vereador Abou Anni, com a presença do Vereador Adilson Amadeu, que foi consultado sobre a possibilidade da periodicidade de reuniões desta Subcomissão a cada quinzena. Aprovado este agendamento, o Presidente propôs a convocação do Senhor Inácio Dias da Paixão, presidente da Cooper Tio Paixão para prestar esclarecimentos sobre as questões abordadas na Reunião Ordinária da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica do dia 28 de abril p.p., referendado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos, convocando a próxima reunião para o dia 16 de junho. E, para constar, eu, Eduardo Vasconcellos Oliveira, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros e por mim subscrita.

PARECER Nº 361/2005 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 031/2003.

O presente Projeto de Resolução, de autoria do Nobre Vereador Beto Custódio, trata da Admissão de Pessoas Portadora de Necessidades Especiais para cumprir Estágios Remunerados nas Subsecretarias Parlamentares e Departamentos da Câmara Municipal de São Paulo.

Define com objetividade a “Deficiência” e a Incapacidade dos sujeitos admissíveis, bem como as linhas determinantes de duração, desenvolvimento e supervisão dos referidos estágios. Cingindo-se ao âmbito da Câmara Municipal, muito mais facilmente poderá, pelos Vereadores, ser fiscalizado em sua execução e implementação não se perdendo como lamentavelmente ocorre com muitos dispositivos destinados ao mesmo Público que acabam ineficazes pela inércia do executivo, mormente no que respeita à dotação orçamentária específica.

No mérito, a oferta objeto da presente Resolução já tarda e atinge grupo cuja inclusão social deve, sem dúvida, preocupar o poder instituído.

Ao criar trabalho, ao promover a inclusão e promoção social reveste-se o Projeto de alto interesse público. Pelo exposto manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Resolução.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 1º de junho de 2005.

Toninho Paiva - Presidente

Mário Dias - Relator

Paulo Teixeira

Noemi Nonato

PARECER Nº 363/2005 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 729/2002.

Trata-se de Projeto de Lei da Ilustre Vereadora Flávia Pereira, que objetiva a criação do Programa de Prevenção e Orientação à Gravidez na Adolescência e dá outras providências. Segunda a proposta apresentada, o programa será colocado em prática através da ação conjunta e intersecretarial da municipalidade de São Paulo.

Em face da magnitude da questão, cumpre ressaltar que já estão em curso, inúmeras ações vinculadas a órgãos governamentais e não governamentais que buscam tais objetivos, como por exemplo o “Programa de Saúde da Família” - P.S.F. que já aborda de forma sistemática a referida questão.

A gravidez na adolescência constitui “problema de saúde pública”, afetando paradoxalmente países desenvolvidos como os da Europa e EUA. Como a maioria dos denominados “problemas de saúde pública”, a gravidez na adolescência tem sido discutida a partir de retóricas embasadas em números e estatísticas projetadas.

A preocupação básica se traduz na ideia de que a gravidez na adolescência é um fenômeno em franca ascensão esquecendo-se de considerar a relatividade dos dados em face de diminuição da fecundidade em mulheres com mais idade em função dos programas de planejamento familiar.

Em 1940 a média de filhos por mulher era de 6 (seis), caindo em 2000 para 2,3. Desde 1980, o número de adolescentes entre 15 e 19 anos grávidas, aumentou 15%. São 700.000 (setecentos mil) partos anuais, 1,3% entre 10 e 14 anos. A Dra. Maria Sylvia de Souza Vitalle, doutora em medicina pela Escola Paulista de Medicina, afirma que hoje 20% a 25% das mulheres grávidas são adolescentes. No estrato social de renda menor que um salário mínimo, cerca de 26% das adolescentes entre 15 e 19 anos tiveram filhos, já no estrato mais elevado, apenas 2,3% eram mães.

O discurso da saúde pública não pode incluir o “NÃO DEVE”, sendo desejável incluir a adolescente no processo de decisão com um que não seja nem negativo nem moral, mas ético.

A ambigüidade da posição crianças gerando crianças leva a consequência no campo da intervenção. A gravidez de uma adolescente/criança é fruto de dois comportamentos: manter relações sexuais e não usar métodos contraceptivos eficientes. Ao considerar a grávida adolescente como criança, os procedimentos são o de coibir a sua sexualidade (discursos moralistas, alarmistas e ênfase aos cursos de educação sexual) reservando assim, o exercício pleno da sexualidade às mulheres adultas, em cínico contraste com os costumes.

A gravidez na adolescência é, de fato, de extrema relevância e merecedora do reconhecimento público, devendo prosperar o presente projeto com os devidos cuidados que a questão merece, envolvendo em sua fase regulamentatória as questões de gênero que também lhe são afetas.

Em vista do exposto, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei em tela.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho em, 1º de junho de 2005.

Toninho Paiva - Presidente

Mário Dias - Relator

Paulo Teixeira

Cláudio Prado

Noemi Nonato

PARECER Nº 364/2005 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 297/2003

Trata-se de projeto de lei do nobre vereador Wadih Mutran que “acrescenta §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 1º da lei nº 11.205, de 19 de maio de 1992”, que dispõe sobre o atendimento ao migrante nas estações rodoviárias no município de São Paulo. Pretende o autor, com o projeto em tela, fazer com que os postos de serviço de atendimento efetuem o cadastramento de todos aqueles que chegarem à cidade de São Paulo, a fim de realizar “estudo onde será averiguada a necessidade do Poder Executivo de conceder ajuda de custo ao imigrante para retornar a sua cidade de origem”.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade.

A cidade de São Paulo, por ser o maior pólo de desenvolvimento do país, recebe grandes levas de migrantes oriundos de outros estados brasileiros. Neste âmbito, tem destaque os nordestinos que fogem das secas e do desemprego em seus estados, buscando, por vezes ilusoriamente, perspectivas econômicas mais confortáveis. Cada migrante que chega em São Paulo tem um motivo, porém, todos adotaram essa terra como seu lar e essa terra, em contrapartida, recebeu não só complexos problemas urbanos, mas principalmente a força de trabalho de uma gente com muita determinação, responsável por boa parte do crescimento da capital de São Paulo e, acima de tudo, com a infinita riqueza de várias culturas.

Dada a importância social desta propositura e por todo o exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 1º de junho 2005.

Toninho Paiva - Presidente

Cláudio Prado - Relator

Mário Dias

Noemi Nonato

Paulo Teixeira - Contrário

PARECER Nº 365/2005 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 744/2003.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a comercialização de produtos que específica, em farmácias e drogarias, no âmbito do Município de São Paulo.

Em sua justificativa, o autor argumenta que os pequenos estabelecimentos farmacêuticos têm passado por inúmeras dificuldades em função da concorrência desigual com as grandes redes de supermercados que passaram a comercializar medicamentos e produtos farmacêuticos e que o comércio de outros produtos em farmácias e drogarias deve ocorrer sem nenhum prejuízo à saúde dos consumidores.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 11), argumentando que cabe ao Legislativo disciplinar a venda de produtos em farmácias, inclusive permitindo a venda de outros que não especificamente relacionados com a defesa da saúde, desde que sua comercialização conjunta não seja prejudicial ou incompatível, como é o caso da presente proposta.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou parecer favorável (fl. 13), acrescentando que a proposta beneficia os pequenos farmacêuticos, além de propiciar aumento de arrecadação para os cofres públicos.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epigrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de ampliar o número de locais disponíveis para que a população adquira produtos como os que o projeto prevê: leite em pó, água mineral, produtos de higiene pessoal, bebidas lácteas, produtos dietéticos e correlatos, cereais matinais, mel e artigos para bebê.

Por todos os motivos expostos, o parecer desta Comissão é favorável à propositura, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 1º de junho 2005.

Toninho Paiva - Presidente

Pauto Teixeira - Relator

Mário Dias

Cláudio Prado

Noemi Nonato

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Convida os Senhores Vereadores e o público interessado a participar da 2ª Audiência Pública ao PL 220/05 de autoria do Executivo que introduz modificações no artigo 9º e acrescenta o artigo 9º a Lei n.º 13.701, de 24 de dezembro de 2003 que altera a legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS: confere nova redação ao artigo 20 da Lei n.º 10.182, de 30 de outubro de 1986.

Data: 07 de junho de 2005 - Horário: 11 horas

Local: Auditório Salão Nobre - 8º andar, Viaduto Jacareí, 100, Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Audiência Pública sobre MEIO AMBIENTE

Data: 08 de junho de 2005

Local: Auditório Prestes Maia, Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí, 100, 1º andar.

Horário: Das 10:00 às 12:30h

Matérias a serem discutidas:

PL 111/03 - Ver. Toninho Paiva - Dispõe sobre a aquisição de veículos movidos a gás natural, para integrarem a frota municipal.

PL 373/03 - Ver. João Antônio - Dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no município de São Paulo e dá outras providências.

PL 413/02 - Ver. Jooji Hato, William Woo, José Viviani Ferraz, Augusto Campos, Antônio Paes - Baratao, Adriano Diogo e Wadih Mutran - Dispõe sobre o certificado de composição química dos combustíveis (álcool, gasolina comum, aditivada e premium, diesel e outros combustíveis), e dá outras providências.

PL 654/03 - Ver. Farhat - Institui a ‘Semana Cidade Limpa’ no município de São Paulo e dá outras providências.

PL 016/03 - Ver. Jooji Hato, William Woo, Augusto Campos, Nabil Bonduki, Wadih Mutran, José Viviani Ferraz e Antônio Paes - Baratao - Dispõe sobre medidas preventivas de proteção ao meio ambiente e de segurança, aplicáveis a estabelecimentos públicos e privados dotados de equipamentos e sistemas destinados ao armazenamento e à distribuição de combustíveis automotivos - SAC.

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO 886/05

Altera o Ato nº 860, de 10 de novembro de 2004, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o direito a férias anual remunerado encontra-se assegurado no artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, como um direito fundamental ao trabalhador, e expressamente estendido aos servidores públicos por força do artigo 39, parágrafo 3º, da mesma Constituição;

CONSIDERANDO que o parágrafo 6º, do artigo 1º, do Ato nº 860, de 10 de novembro de 2004, determina que os períodos de férias correspondentes ao exercício de 2003 ainda não gozadas deverão ser usufruídas ou averbadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do início de 2005;

CONSIDERANDO que o acúmulo de férias poderá estar em desacordo com a regra estatutária, necessitando ser regularizado, uma vez que se trata de direito constitucional irrenunciável;

CONSIDERANDO a grande quantidade de férias não usufruídas, enquadradas no disposto no parágrafo 6º, do artigo 1º do Ato nº 860/04, tornando-se necessário traçar novas orientações disciplinando a fruição das férias anteriores ao exercício de 2003, inclusive:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo 6º do artigo 1º, do Ato nº 860 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§6º Os períodos de férias indeferidas, anteriores ao exercício de 2003, inclusive, por indeclinável necessidade de serviço, deverão ser usufruídas até 30 de junho de 2006, observando-se as devidas precauções de forma a não prejudicar o andamento normal dos trabalhos.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 02 de junho de 2005.

ATO 887/2005

Disciplina a compensação ou pagamento de horas extraordinárias cumpridas aos finais de semana.

Considerando o disposto no inc. II, do art. 3º, do Ato nº 876/05, que prevê a possibilidade de utilização das dependências do Palácio Anchieta, aos sábados e domingos;

Considerando que será necessária a permanência de servidores da Câmara Municipal de São Paulo para garantir o funcionamento aos sábados e domingos;

Considerando, ainda, o disposto no Ato nº 763/02, que disciplina a prestação de horas extraordinárias para os servidores da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de se permitir o funcionamento do Palácio Anchieta para a realização de trabalhos e eventos, desde que de relevante interesse;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inc.III, do art.14, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com a alínea “a”, inc.II, do art. 13 do Regimento Interno, DETERMINA:

Art. 1º. - A fim de viabilizar o funcionamento do Palácio Anchieta, nos termos do Ato nº 876/05, fica autorizada a sobrejornada dos servidores que trabalharem aos sábados e domingos.

Art. 2º. - As Horas Extraordinárias de trabalho cumpridas na hipótese do art. 1º serão preferencialmente compensadas no sistema de banco de horas, nos termos do Ato nº 763/02.

Art. 3º. - Na impossibilidade de compensação, as Horas Extraordinárias serão remuneradas segundo o disposto no Ato nº 500/94.

Art. 4º. - O responsável hierárquico dos servidores convocados deverá encaminhar previamente à SGA.1 escala de plantão.

Parágrafo único - A ocorrência de ponto do respectivo mês em que foi cumprida a sobrejornada deverá conter a quantidade de Horas Extraordinárias realizadas, registradas individualmente, para inclusão na folha de pagamento.

Art. 5º. - A sobrejornada prestada aos sábados será remunerada pelo número de horas extras efetivamente trabalhadas, acrescidas de adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho e a sobrejornada extraordinária prestada aos domingos será remunerada com adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal.

Art. 6º. - Fica autorizado o pagamento de Horas Extraordinárias a dois ascensoristas, dois bibliotecários, três servidores lotadas na Equipe de Saúde e Medicina do Trabalho - SGA.13 e três servidores lotados na Coordenadoria de Comunicação Institucional - CCI em razão da sobrejornada cumprida nos finais de semana, de que trata o presente ato.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8. - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 31 de maio de 2005.

ATO 888/05

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ATO 872/05.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º. Fica autorizada a vinda de efetivo da Guarda Civil Metropolitana, em número a ser posteriormente definido, que será posto à disposição da Câmara Municipal de São Paulo para prestar serviços afetos às suas competências institucionais.”

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 02 de junho de 2005.

ATO 889/2005

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O inciso II e o parágrafo único, do artigo 3º, do Ato nº 876/05, passam a ter a seguinte redação:
.....

“II - nos sábados e domingos entre as 09:00 e 17:00 horas.”

“Parágrafo Único. Não haverá cessão ou utilização de qualquer dependência do Palácio Anchieta nos feriados.”

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 02 de junho de 2005.

DECISÃO DE MESA

6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/00 - Processo nº 1643/2003

A vista das informações constantes do presente, a MESA AUTORIZA:

1. O 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/00, a ser firmado com a empresa DATAMACE INFORMÁTICA LTDA., pelo prazo de até 4 (quatro) meses, a partir de 07/06/05, devolvendo as 5 (cinco) vias devidamente assinadas;
2. Emissão da Nota de Empenho, após a verificação da regularidade da empresa junto aos órgãos competentes.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NA EDILIDADE - PROCESSO Nº 314/2002

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições DECIDE:

a) contratar a empresa CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93, para intermediação do estágio de estudantes de nível superior na Edilidade;
b) o valor da bolsa-auxílio corresponderá a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e a taxa de administração R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por estágio;
c) delegar à Presidência a definição do número total de estagiários assim como a indicação dos setores onde os estudantes serão alocados.

11º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20/99 - Processo nº 983/2003

À vista das informações constantes do presente, a MESA AUTORIZA:

1. O 11º Termo de Aditamento ao Contrato Nº 20/99, a ser firmado com a empresa UNI REPRO SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS LTDA., pelo prazo de até 3 (três) meses, a partir de 09/06/05, devolvendo as 5 (cinco) vias devidamente assinadas;
2. Emissão da Nota de Empenho, após a verificação da regularidade da empresa junto aos órgãos competentes;

Retificação da publicação do dia 02.06.05

Leiam-se como seguem e não como constaram:

Gabinete da Presidência

PORTARIA 1117/05

“...., registro 27047.”

Secretaria Geral Administrativa

Portaria 28350/05

“...., registro 25326”.

PORTARIA 28341/05

“...., SANDRA APARECIDA BARBOSA CORREIA LIMA,....”

PORTARIA 28368/05

“...., Eletricista Técnico de Telefonia, registro 100462, padrão QPA-5A....”

Subsecretaria de Recursos Humanos

Onde se lê:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Elaine Lopes da Silveira - R.F. 23171 - Proc. 887/01 - Port. 1647/05
Therezinha Fridrich Gianetti - RF 24653 - Proc. 688/05 - Port. 1648/05
Deferidos

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA-PARTE
Maria de Lourdes Alves Barbosa - RF 10901 - Proc. 613/88 - Port. 1649/05
Deferido.

Leia-se:

Adicional por Tempo de Serviço

Elaine Lopes da Silveira - R.F. 23171 - Proc. 887/01 - Port. 1647/05
Deferido

COMUNICADO

A Supervisão da Equipe de Seleção, Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal - SGA-14, comunica a realização do **Treina-mento “Qualidade no Atendimento ao Público”**, conforme solicitação dos supervisores de SGA-25, SGA-34, SGP-31, SGP-32 e SGP-33, destinados aos servidores abaixo relacionados, 1º turma, a ser realizado nos dias **06, 07 e 10/06, das 11 às 13 horas, na Sala Tiradentes, 9º andar.**

Lotação: SGA-25

Benvindo Danilo L. de Carvalho
Maria Helena Torres Cabral

Lotação: SGA-34

Leda Maria Álvares
Mária Celeste P. Camargo
Mária Raquel Burali
Sonia Regina Aleixo

Lotação: SGP-31

Christiane da Cruz Mariano
Denise Rabello A. Pinto Buzzi
Elias de Oliveira Loyola
Lúcia Maria Póvoa de M. Ferreira
Luiz Carlos Prestes de Oliveira
Márcia Baumgartner
Peridison Querino Santos

Lotação: SGP-32

Célia Aparecida Cyrillo
Clarice Aparecida Lopes
Fábio Vitor do Nascimento
Luiz Manoel da Silva
Márcia Maria Araújo C. de Oliveira
Roseli Sobral
Sandra Soledade Lopes Freitas

Lotação: SGP-33

Aparecido Ferreira
Jader Augusto Pimenta
Sebastiana Amorim Marques

| |
|--|
| <p>AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</p> <p>DIA 03 DE JUNHO - SEXTA - FEIRA</p> <p>10:00 - 14:00 horas</p> <p>Apresentação do Projeto de Lei que Instituiu o Orçamento Participativo na Cidade de São Paulo</p> <p>Salão Nobre 8º andar</p> <p>Vereador José Américo - PT</p> <p>14:00 - 16:00 horas</p> <p>Palestra: “ Bovespa vai a Você”</p> <p>Sala Sérgio Vieira de Melo 1º SS(Sala “A”)</p> <p>Vereador Jorge Tadeu Mudalen - PMDB</p> <p>14:00 - 18:00 horas</p> <p>1º Encontro dos Segmentos Sociais Vulneráveis (população de mulheres, negros, situação de rua, GLBT, idosos, crianças, jovens e portadores de necessidades especiais)</p> <p>Sala Oscar Pedroso Horta 1º SS(Sala“B”)</p> <p>Vereador Paulo Teixeira - PT</p> <p>19:00 - 22:00 horas</p> <p>Encontro com Representantes da União Europeia - Dirigentes Franceses</p> <p>Sala Sérgio Vieira de Melo 1º SS(Sala “A”)</p> <p>Vereador Carlos Giannazi</p> |
|--|